

Nobre Silvestre, para exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe (arquitecto). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

**Aviso n.º 3491/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho do presidente da Câmara de 11 de Abril de 2005 foi renovado, por mais 15 meses, o contrato a termo certo, celebrado com Maria de Fátima Teixeira Brandão, para exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

**Edital n.º 320/2005 (2.ª série) — AP.** — Alberto Afonso Souto de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Aveiro:

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, que se encontra o período de discussão pública, a partir do 10.º dia a contar da data da presente publicação e pelo período mínimo de 22 dias seguidos, o plano de urbanização da cidade de Aveiro.

Durante este período a proposta acompanhada do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e dos demais pareceres emitidos, encontra-se disponível para consulta, no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial — DDPT, no edifício do Centro Cultural e de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova, e nos edifícios das juntas de freguesia do município de Aveiro a seguir indicadas: Aradas, Eixo, Esgueira, Glória, Oliveirinha, Santa Joana, São Bernardo e Vera-Cruz, e ainda no *site* da Câmara Municipal de Aveiro ([www.cm-aveiro.pt](http://www.cm-aveiro.pt)).

Os interessados, devidamente identificados, devem apresentar as suas reclamações, observações, sugestões, e pedidos de esclarecimentos, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, com entrada no atendimento geral da CMA, ou através de formulário disponível no DDPT e no *site* da CMA.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser anunciados e afixados nos lugares do estilo.

14 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Alberto Souto de Miranda*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

**Aviso n.º 3492/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratação a termo resolutivo certo.* — Pelo despacho n.º 18/P/2005, de 25 de Fevereiro, Paulo Jorge Lema Nazaré, número de identificação fiscal 149327714, contratado a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, ao abrigo e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício das funções inerentes à categoria de assistente administrativo (escala 1, índice 199, do NSR), com início em 1 de Março de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Nelson José Costa Berjano*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

**Edital n.º 321/2005 (2.ª série) — AP.** — Victor Paulo Soares Silva, vereador do pelouro de urbanismo e urbanização da Câmara Municipal de Beja:

Faz público, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que se encontra aberto, por um período de 15 dias úteis, a ter início oito dias após a publicação do presente edital, o período de discussão pública do Loteamento Municipal da Rua do Tanque, Bairro do Pelame, Beja, que está exposto nos seguintes locais:

Paços do Concelho — Gabinete de Informação e Relações Públicas;  
Edifício do Departamento Técnico — Secretaria.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito.

8 de Abril de 2005. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo e Urbanização, *Victor Paulo Soares Silva*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**Rectificação n.º 237/2005 — AP.** — Por ter saído com inexactidão a publicação referente ao apêndice n.º 2 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2005, de novo se publica.

11 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

### Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

1 — Estratégia de reformulação — a reformulação da macroestrutura da Câmara Municipal de Bragança, foi concebida com ampla participação dos quadros dirigentes, dos sindicatos dos trabalhadores da administração local e a consultadoria de uma entidade externa — Escola de Gestão do Porto — que na fase final, numa visão exterior e independente contribuiu com importantes contributos para a versão final.

A estratégia de reformulação tem como linhas de orientação:

- Ajustamento da macroestrutura aos novos desafios do município no âmbito do desenvolvimento sustentável suportado na inovação e no conhecimento;
- Integração das principais linhas de força da orientação municipal em concretização nas áreas da cultura, do desporto e do ambiente;
- Responder aos principais constrangimentos de organização funcional e de recursos, face ao aumento de competências e à evolução da exigência de qualidade dos serviços por parte dos cidadãos utentes;
- Reforçar a aposta em novas ferramentas de trabalho, na qualidade e regularidade de procedimentos com vista à certificação total ou parcial dos serviços;
- Assegurar uma relação equilibrada e motivadora um mínimo de flexibilidade capaz de integrar mudanças resultantes de evolução na envolvente da actividade municipal.

2 — Fundamentação e principais evoluções — a actual estrutura orgânica do município foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 22 de Dezembro de 1999, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião extraordinária do dia 3 de Dezembro de 1999, a qual foi publicada no apêndice n.º 35 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2000, tendo o seu anexo II (quadro de pessoal) sido objecto de alteração aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2002, e publicada no apêndice n.º 60 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2002.

O desenvolvimento ocorrido, associado ao acréscimo de competências progressivamente transferidas para a administração local, com particular incidência nos municípios, tornaram este documento um pouco desadequado às exigências e realidade com que hoje nos confrontamos, o que torna necessário o aperfeiçoamento e o redimensionamento da actual estrutura municipal, clarificando os princípios, as atribuições, os níveis de direcção e as competências de cada serviço, proporcionando uma melhor coordenação em prol do desenvolvimento homogéneo deste município.

A presente alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços, visa prosseguir com a política de qualificação da organização, incluir novos serviços, conferindo estabilidade no funcionamento pela integração de novos funcionários com perfil adequado às exigências de funcionamento de novos equipamentos culturais, desportivos e de transportes.

Continuar a implementar sectorialmente políticas de actualização da execução da prestação de serviços em determinadas áreas, como seja jardins, colocação de contadores de água, manutenção de semáforos, tendo em conta os bons resultados obtidos na limpeza urbana; recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos; na manutenção de alguns espaços verdes; na medicina, higiene e segurança; na segurança de edifícios e na gestão em alta do sistema de águas e esgotos.

Reorganizar os serviços, no sentido da melhor clarificação de funções e responsabilidades, procedendo à aglomeração de servi-